Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 68/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Galiléia/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício n. 072/2026/SMS-Galiléia, encaminhado à governança do PES-Rio Doce.. A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de Galiléia/MG solicita atualização consolidada do Plano Municipal de Ação em Saúde, compatibilizando a programação financeira com a execução já realizada e redistribuindo saldos remanescentes. O valor global do plano (R$ 3.302.453,71) e a separação entre custeio e investimento são preservados. As alterações são: Eixo 1, Ação 1 (8581-Investimento): redução de R$ 310.751,27 para R$ 281.382,00, em razão de execução já realizada. Saldo remanescente de R$ 29.369,25 transferido para o Eixo 3, Ação 3. Eixo 1, Ação 2 (8535-Custeio): aumento de R$ 517.000,00 para R$ 583.096,58, incorporando R$ 34.235,70 do Eixo 2, Ação 2 e R$ 31.860,88 do Eixo 6, Ação 1. Eixo 2, Ação 1 (20YJ-Investimento): redução de R$ 450.000,00 para R$ 320.000,00, em razão de execução já realizada. Saldo de R$ 130.000,00 transferido para o Eixo 3, Ação 3. Eixo 2, Ação 2 (20AL-Custeio): redução de R$ 107.453,71 para R$ 10.000,00. Saldo redistribuído: R$ 34.235,70 para o Eixo 1, Ação 2, e R$ 63.218,01 para nova ação do Eixo 2. Eixo 2, Nova Ação 3 (20AL-Custeio): inclusão de nova ação de vigilância em saúde animal (manejo populacional ético de cães e gatos, com castração cirúrgica, microchipagem e registro), no valor de R$ 63.218,01. Eixo 3, Ação 1 (8535-Investimento): redução de R$ 300.000,00 para R$ 100.000,00. Saldo de R$ 200.000,00 transferido para o Eixo 3, Ação 3. Eixo 3, Ação 3 (8535-Investimento): aumento de R$ 400.000,00 para R$ 759.369,25, incorporando os saldos das Ações 1 do Eixo 1 (R$ 29.369,25), Ação 1 do Eixo 2 (R$ 130.000,00) e Ação 1 do Eixo 3 (R$ 200.000,00). Eixo 6, Ação 1 (20YD-Custeio): redução de R$ 100.000,00 para R$ 68.139,12. Saldo de R$ 31.860,88 transferido para o Eixo 1, Ação 2. As demais ações (Eixo 1 Ação 3, Eixo 3 Ação 2 e Eixo 5 Ação 1) permanecem sem alteração.

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº

141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

O pedido configura uma atualização consolidada do plano, motivada pela execução parcial de diversas ações e pela necessidade de redistribuição dos saldos remanescentes para prioridades identificadas pelo município.

As alterações envolvem múltiplos blocos de recursos e dotações, analisados a seguir.

Os remanejamentos entre ações de mesma dotação e natureza — como a redistribuição dentro de 8535-Investimento (Eixo 3, Ações 1 e 3) e dentro de 20AL-Custeio (Eixo 2, Ação 2 e nova Ação 3) — seguem o fluxo ordinário admitido pelo Anexo da Resolução CET n. 74/2026. Os remanejamentos entre dotações distintas, como a transferência de saldo da 8581-Investimento (Eixo 1, Ação 1) para a 8535-Investimento (Eixo 3, Ação 3), e da 20YJ-Investimento (Eixo 2, Ação 1) para a 8535-Investimento (Eixo 3, Ação 3), são viabilizados pelos recursos remanescentes, recebidos em 2026 (PES Rio Doce - Investimento), que absorvem o excedente decorrente da execução abaixo do planejado naquelas dotações de 2025, preservando os totais por bloco.

A nova Ação 3 do Eixo 2 (vigilância em saúde animal) é financiada com saldo da dotação 20AL-Custeio, preservando a natureza de despesa e a vinculação orçamentária.

A ação enquadra-se como ASPS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n. 141/2012, por tratar-se de serviço de vigilância em saúde com impacto direto na saúde pública municipal.

A verificação orçamentária confirma que todos os totais por dotação e natureza de despesa permanecem inalterados em relação ao repassado em 2025 e ao previsto em 2026.

As premissas programáticas do Programa permanecem atendidas: piso de investimento (59,4%) e percentual de ações de atenção e vigilância à saúde (97,0%).

O valor global do plano é preservado.

A atualização conta com manifestação do gestor municipal e anuência do Conselho Municipal de Saúde.

Quanto ao controle social, registra-se que o município enviou o plano ajustado com a anuência formal do Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, o pedido encontra respaldo normativo integral na Portaria GM/MS n. 8.118/2025, na Portaria GM/MS n. 11.542/2026 e nas Resoluções CET n. 03/2025, n. 08/2025 e n. 74/2026, não havendo óbice técnico ao seu deferimento.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de Galiléia/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Galiléia/MG, nos termos descritos no parecer técnico;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luis Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce